



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 440/98

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS
DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Fixado o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para remuneração dos conselheiros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Esta importância será reajustada na data dos demais funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de outubro do ano e um mil, novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal